



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.498/2006

De 23 de agosto de 2006.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PROFESSORA EMÍLIA LONGO FERNANDES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PROFESSORA EMÍLIA LONGO FERNANDES, com funcionamento no conjunto Bivar
Olinto, nesta cidade de Patos, sob a jurisdição da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e
Turismo (SEDETUR).

Art. 2º - A Biblioteca Municipal tem como finalidade incentivar e cultivar a
leitura, a pesquisa e estudo, objetivando elevar o nível cultural da juventude e da população de
sua área de atuação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 23 de agosto de 2006.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL